



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Freguesia de Abiul / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Vale do Milho, Gesteira, Abiul, Cancelinha, Seiçal, Cardais, Brejos, Portela do Sobral, Almezinha, Vale Morto, Mata da Pregueira e Fontainhas) – Proc. n.º 27/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 26/04/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.

3. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções ViasManso, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea g) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, quando o caderno de encargos seja integrado por um projecto de execução.

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 151.050,47, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 166.896,21, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 179.243,08, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

Quarta

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 184.800,00, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

DECLARAÇÃO DE PREÇO

MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.,
com sede em E.N. nº1 - Vale Gracioso - Azoia Leiria, para os devidos e legais efeitos da presente empreitada: **"FREGUESIA DE ABIUL / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (ARRUAMENTOS EM VALE DO MILHO, GESTEIRA, ABIUL, CANCELINHA, SEIÇAL, CARDAIS, BREJOS, PORTELA DO SOBRAL, ALMEZINHA, VALE MORTO, MATA DA PREGUEIRA E FONTAÍNHAS) - PROC. N.º 27/2019"** declara que para a nossa empresa é inexecutável a execução da obra com o preço base apresentado.

Vale Gracioso, 30 de maio de 2019

**MANUEL DA
CONCEICAO
ANTUNES**

Assinado de forma
digital por MANUEL DA
CONCEICAO ANTUNES
Dados: 2019.05.30
10:11:42 +01'00'



